



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**DECRETO Nº09/2023
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Atualiza Valor da receita bruta anual para os Estabelecimentos de pequeno porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 124/01 de 12 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal:


DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em moeda corrente o valor da Receita Bruta Anual para os Estabelecimentos de Pequeno Porte, para efeito da Taxa de Localização e Funcionamento.

Art. 2º - O valor atualizado a ser considerado será R\$ 5.743,59 (Cinco Mil, Setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023. Revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 09 de janeiro de 2023


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal